



EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 067/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Joselito Silva Moreira brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, 443 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **351873** SSP/SP e CPF nº. ***.565.658-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor substituindo o servidor efetivo Sergio Dantas Grassi que se encontra de licença saúde de 15 dias(INSS), caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 916,53 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Valor proporcional há 15 dias trabalhado com jornada de trabalho de 30 horas semanais, tendo como base o salario base R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 31 de Julho de 2018 e término previsto em 14 de Agosto de 2018. CONDADO - PB, 31 DE JULHO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 068/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Thaysa Lesley Rocha da Silva, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua Senador Ruy Carneiro, 115 Bairro Centro, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **944** SSP/PB e CPF nº. ***.879.384-**, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções no complexo de saúde Avani da Nobrega Linhares, junto às equipes de Saúde da Família por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, para atender a demanda do NASF, caracterizando como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018. Condado - PB, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 069/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Wedyne Charleny Pereira Bertino brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Dr. Ageu de Castro, 515 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **567** SSP/PB e CPF nº. ***.429.204-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de aluno com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Agosto de 2018 e término previsto em 17 de Dezembro de 2018. CONDADO - PB, 01 DE AGOSTO DE 2018.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 070/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Aparecida Leite de Almeida brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Ozório Queiroga de Assis, 340 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **522** SSP/PB e CPF nº. ***.463.904**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Inalda Formiga Soares, que se encontra de licença de 15 dias para tratamento de saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 916,53 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Valor proporcional há 15 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salário base R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 09 de Agosto de 2018 e término previsto em 23 de Agosto de 2018. CONDADO - PB, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 071/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Danilo Fernandes Araújo brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Dr. Ageu de Castro, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **476** SSP/PB e CPF nº. ***.511.784**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar conduzindo estudantes da zona rural para a escola sede do município Sebastião Alves de Lima e do estado Trajano Pires da Nobrega em substituição ao servidor efetivo Isaias Araújo Machado que se encontra de licença sem vencimentos, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por uma jornada de 40 horas semanal. Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço pela secretaria de educação. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 27 de Agosto de 2018 e término em 28 de Dezembro de 2018. CONDADO - PB, 27 DE AGOSTO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 072/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco Moraes da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a), Rua Projetada Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **229** SSP/PB e CPF nº. ***.711.534**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar conduzindo estudantes da zona rural para as escolas da zona rural para a escola sede do município Sebastião Alves de Lima e do estado Trajano Pires da Nobrega, em substituição ao servidor Jose Valdo da Silva aposentado pelo INSS por não existir motorista disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço pela secretaria de educação. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 27 de Agosto de 2018 e término em 28 de Dezembro de 2018. Condado - PB, 27 DE AGOSTO DE 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 073/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Fabiano Pinheiro da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sítio Algodões, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **215** SSP/PB e CPF nº. ***.061.824**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do ônibus escolar conduzindo estudantes da zona rural para as escolas da zona rural para a escola sede do município Sebastião Alves de Lima e do estado Trajano Pires da Nobrega, em substituição ao servidor Valdomiro Ribeiro Chaves, aposentado pelo INSS por não existir motorista disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço pela secretaria de educação. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 26 de Agosto de 2018 e término em 28 de Dezembro de 2018. Condado - PB, 27 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº. 048/2018

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 074/2018 datado de 01/08/2018 do Secretário de Educação em que solicita o remanejamento do servidor do quadro da Secretaria de Educação em atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Município de Condado e Ministério Público da Paraíba firmado em 26 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a bem da Administração Pública Municipal o servidor Francisco de Oliveira Cruz cargo Motorista matrícula 00097 para Secretaria de Ação e Promoção Social para exercer suas funções no veículo do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 29 de Agosto de 2018.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 30 de Agosto de 2018 - Edição Mensal nº. 008

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0033/2018, de 01 de Agosto de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgamentária Municipal Nº 0470, de 23 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas.

2.20.20 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
TOTAL.....	1.000,00
2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.122.2001.2010 MANUT. ATIVIDADES SCR. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
15.451.1060.2080 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	110.000,00
TOTAL.....	112.000,00
2.20.70 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.122.2001.2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.500,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.500,00
TOTAL.....	4.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.1020.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	7.000,00
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
TOTAL.....	7.000,00
2.20.90 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.122.2001.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
TOTAL.....	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	126.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2004 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DA ADM. MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.000,00
TOTAL.....	3.000,00
2.20.20 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	6.000,00
TOTAL.....	6.000,00
2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.451.1060.1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	35.000,00
17.511.1060.1012 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	40.000,00
17.511.1060.1065 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	35.000,00
TOTAL.....	110.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1020.2036 MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	7.000,00
11201 Transferências do FUNDEB 60% - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
TOTAL.....	126.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 01 de Agosto de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0034/2018, de 01 de Agosto de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgamentária Municipal Nº 0470, de 23 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 124.390,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.2001.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	8.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.000,00
TOTAL.....	10.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	11.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
11101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	60.000,00
12.361.1020.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
12500 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
12.361.1020.2031 MANUTENÇÃO DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
12101 Transferências de Recursos do FNDRE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc.....	2.000,00
12.362.1020.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
12301 Transferências de Recursos do FNDRE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.....	1.500,00
12.365.1020.2096 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12201 Transferências de Recursos do FNDRE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã.....	190,00
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12201 Transferências de Recursos do FNDRE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã.....	600,00
12.367.1020.2089 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AEE (CRECHE)	
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12201 Transferências de Recursos do FNDRE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã.....	500,00
TOTAL.....	82.790,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	800,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.000,00
10.301.1002.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.3.90.38.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
21200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	2.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.800,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.500,00
10.301.1002.2069 MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	3.000,00
10.302.1002.2061 MANUT. TETO MUNIC. MED. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.000,00
10.302.1002.2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-C	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	4.400,00
21200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	21.500,00
TOTAL.....	21.500,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1030.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	500,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	1.000,00
08.244.1030.2064 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	3.000,00
08.244.1030.2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	300,00
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	400,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	300,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	600,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	1.500,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	2.500,00
TOTAL.....	10.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	124.390,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com o Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 01 de Agosto de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 30 de Agosto de 2018 - Edição Mensal nº. 008

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0035/2018, de 01 de Agosto de 2018

Página 1 de 1

Abre Crédito para o fim que
especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0477, de 02 de Maio de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas.

2.20.20 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
28.062.0000.0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)	
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.000,00
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	15.000,00
TOTAL.....	27.000,00
2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DO INSS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.000,00
TOTAL.....	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	39.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
17.511.1060.1065 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	39.000,00
TOTAL.....	39.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	39.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 01 de Agosto de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR